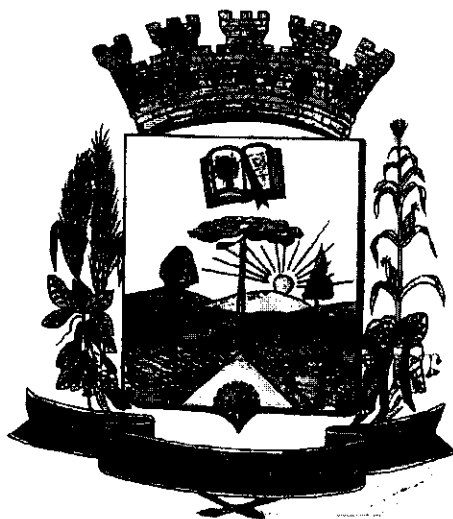


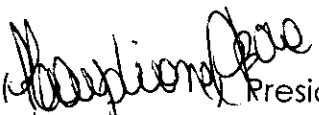


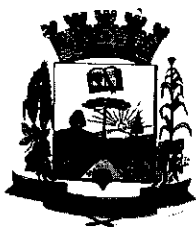
000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
NÚMERO: 095/2014
EMISSÃO: 03/09/2014
ABERTURA: 18/09/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS E BOTE DE FIBRA

No dia três do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 095/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de pedalinhos e bote de fibra.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PEDIDO DE LICITAÇÃO****000002****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de pedalinhos e bote para uso no Parque Ambiental do Município, para uso já no prazo da 2ª Festa da Costela, conforme preços orçados:

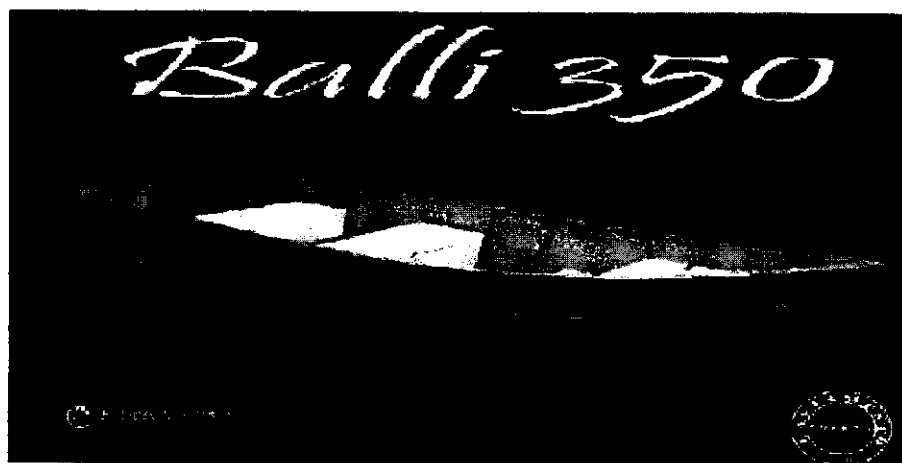
Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Pedalinhos modelo "cisne - prolongamento com pescoço e cabeça e base com formação imitando asas na parte lateral/traseira de cada lado", com capacidade para 2 pessoas adultas e 1 criança com soma "mínima" de peso de 250 kilos, nas dimensões "mínimas de 1,50 m de largura, 2,50 m de comprimento e 2,00 m de altura. Os pedalinhos deverão ser fabricados em resina de poliéster e reforçados com fibra de vidro. A parte inferior externa do pedalinho, que ficará em contato permanente com a água deverá ser pintado em primeira demão com Primer e segunda demão com tinta automotiva especial para superfícies em contato com a água. As demais faces externas deverão ser pintadas com tinta automotiva. Os pedalinhos deverão ser pintados no corpo e pescoço na cor branca e a parte inferior externa cores diversas, um a um. A cabeça do "cisne" deverá apresentar pintura produzida, ou seja, pintura de olhos, bico e face.	un	6	R\$ 3.080,00
2	Bote de fibra de vidro, mínimo 3 ocupantes, com no mínimo 3 metros de comprimento, com 2 remos, 2 bancos fixos	un	1	R\$ 1.770,00

PAGAMENTO: 20 dias após entrega**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses**

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.


Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Secretária de Administração

000003



Balli 350 Promoção 10X SEM JUROS !!!

- Preço:
R\$ 2199,00
- 12 x R\$ 207,81
 - 1 x R\$ 2199,00
 - 2 x R\$ 1132,59
 - 3 x R\$ 762,79
 - 4 x R\$ 577,40
 - 5 x R\$ 466,72
 - 6 x R\$ 392,75
 - 9 x R\$ 269,78
 - 10 x R\$ 244,09
 - 12 x R\$ 207,81

Fazemos este modelo em tamanhos variados entre 3,50 até 5,00mts

Consulte valores no campo de perguntas

Fabricado em Fibra de vidro, resina poliéster, tecido trançado de alta resistência contra impactos, gel coat interno e externo, compensado naval com mão-francesa revestido, madeira de lei na popa. este barco possui lugar para 3 pessoas !!!

Pode ser transporte no bagageiro !!!

000004

Não afunda mesmo cheio de água, pois seus bancos são fixados de maneira que forma uma bolsa interna, tornando-o assim muito mais seguro que qualquer outro tipo de embarcação deste tipo, pois possui sistema estanque de bóias, além de enchimento de quilha

Possui secretárias que são usadas para apoio de vara de pesca, possui também mão francesa na popa para que possa ser utilizado por diversos tipos de motores !!!

Ótimo barco para pesca e lazer !!!

Possui assento de proa com porta-objetos.

MEDIDAS

3,50mts comprimento x 1,10mts de largura (Boca) x0,42mts de altura de borda

PESO: 50KG

PONTAL: 0,65MTS

CALADO: 0,25MTS (CALADO É A PROFUNDIDADE QUE O BARCO ENTRA PARA DENTRO DA AGUA COM SUA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÁXIMA)

MOTORIZAÇÃO MÁXIMA: 15hp

LOTAÇÃO DE PASSAGEIROS: 3 PESSOAS

CAPACIDADE DE CARGA: 500KG

ONDE PODE SER UTILIZADO? RECOMENDADO PARA RIOS, LAGOAS, MAR.

DETALHES DE PINTURA: PODE RECEBER PINTURA DE FAIXAS LATERAIS.

ITENS DE SÉRIE: 4 SECRETÁRIAS, 3 GRAMPOS DE AMARRAÇÃO, REFORÇO DE POPA COM MÃO-FRANCESA, ENCHIMENTO DE QUILHAS, SISTEMA DE DRENAGEM COM BUJÃO DE ESCOAMENTO RÁPIDO, 2 BANCO COM TAMPA, MADEIRA DE POPA EXTERNA.

Fibra e Arte

Endereço:

A. Presidente Tancredo Neves, 3630, Coronel Fabriciano, Minas Gerais

Telefone:

31 38428335

Contato

Powered by [MercadoShops](#)



- Barcos
- Caiaque
- Caiaque c/ Bagageiro
- Caiaque Triplo
- Canoa Canadense
- Geral
- Pedalinhos



PRODUTOS Pedalinhos

Fotos



ESTOU INTERESSADO



INDICAR PARA UM AMIGO

Cisne

Pedalinho Cisne para Lagos e Barragens;

Assoalho duplo, servindo como bóia em caso de quebra por impacto;
Capacidade para 3 pessoas;
Eixo em metal maciço de 1/2 polegada de espessura;
Escolha das cores por conta do cliente;
Pintura PU Automotiva, material da marca Sherwin Williams;
Pedais em polietileno recortado com a máquina CNC Router garantindo um ótimo acabamento;
Roda de água é o mecanismo que transfere a força dos pedais para a água. Esta peça é fabricada em fibra de vidro, não oxida em contato com a humidade;
Saídas duplas de água com rosca na parte traseira para facilitar o processo de limpeza.

Produto EM ESTOQUE;
Fabricação no Oeste de Santa Catarina.

Medidas:

Comprimento	3,00 m
Largura	1,60 m
Altura	2,00 m

Volume para cálculo do Frete	9,60 m3
CEP para cálculo do Frete	89900-000

Peso aproximado 50 kg

Taxa de Juros: 3% a.m

Por R\$ 3.300,00

Parcelado em:
2 X 1.699,50 = R\$ 3.399,00
3 X 1.166,00 = R\$ 3.498,00
4 X 899,25 = R\$ 3.597,00

Valor **R\$ 3.300,00**



Este site também pode ser acessado via iPad/Tablet. Mobilidade para você fazer bons negócios.

Mapa do Site

Quadrado DB links

000006



NAUTIFIBRA

- Nautifibra
- Quem somos
- Produtos
- Preços
- História
- Dicas de Canoagem
- Fotos
- Links



Em defesa dos mananciais
www.almohiro.org.br

Remar é Saudável, Pratique !

COMPRA AGORA SEU CAIAQUE E CURTA O MELHOR DA NATUREZA !

PRODUTOS NAUTIFIBRA®

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	A VISTA	A PRAZO
CL01	CAIAQUE LAZER	900,00	1.000,00
CBI02	CAIAQUE BIG INDIVIDUAL	1.000,00	1.100,00
CBD03	CAIAQUE BIG DUPLO	1.300,00	1.400,00
CS04	CAIAQUE SURFING	1.100,00	1.200,00
CTT05	CAIAQUE TATUI (ONDA)	1.100,00	1.200,00
CTA06	CAIAQUE TURISMO ABERTO	1.200,00	1.300,00
CTF07	CAIAQUE TURISMO FECHADO	1.300,00	1.400,00
CDEA08	CAIAQUE DUPLO ESPORTE ABERTO	1.700,00	1.800,00
CDEF09	CAIAQUE DUPLO ESPORTE FECHADO	1.900,00	2.000,00
COI10	CAIAQUE OCEÂNICO INDIVIDUAL MODELO ALASKA	2.400,00	2.600,00
COD11	CAIAQUE OCEÂNICO DUPLO	3.000,00	3.300,00
CAIQ01	CAIQUE (BOTE)	1.500,00	1.600,00
CAN01	CANOVA CANADENSE	1.700,00	1.800,00
STUP01	PRANCHA STAND UP	2.800,00	3.000,00
PEDTL03	PEDALINHO TRADICIONAL LAGOA	2.300,00	2.400,00
PEDTM02	PEDALINHO TRADICIONAL MARÍTIMO	2.500,00	2.700,00
PEDCSL01	PEDALINHO CISNE LAGOA	2.700,00	2.900,00
PEDCSM04	PEDALINHO CISNE MARÍTIMO	3.000,00	3.300,00
BICL01	BICICLETA AQUÁTICA LAGOA	2.300,00	2.400,00
BAR01	BARCO TAÍNHA (2,40 x 1,10 x 0,50 m)	1.300,00	1.400,00
BARP02	BARCO PARCEIRO (3,35 x 1,30 x 0,50 m)	2.000,00	2.200,00
BARM03	BARCO MARUJO (4,50 x 1,55 x 0,80 m)	4.500,00	4.800,00

CORES BÁSICAS = AZUL - VERMELHO - VERDE - AMARELO - LARANJA

Pagamento à prazo = Entrada + cheque 30 dias + cheque 60 dias

Obs: Primeira Compra SOMENTE À VISTA

ACESSÓRIOS E OPCIONAIS PARA CAIAQUES E BARCOS

DESCRIÇÃO	A VISTA
BAGAGEIRO (BAÚ)	100,00
ALÇA LATERAL	20,00
SUORTE PARA VARA DE PESCA	40,00
RODAS REMOVÍVEIS PARA CAIAQUES	100,00
RODAS REMOVÍVEIS PARA BARCOS	200,00
LEME INOX PRA CAIAQUE OCEÂNICO INDIVIDUAL	100,00

Formulário para Compras

Preencha os dados para que possamos atendê-lo de forma mais rápida e eficiente.

Nome			
Cidade	Estado ES		
CEP	99999-999		
E-mail	Obrigatório p/que possa ter retorno		
Telefones	DDD		
EMBARCAÇÕES			
A - Selecione um Produto da Lista		Quant.	00
B - Selecione um Produto da Lista		Quant.	00
C - Selecione um Produto da Lista		Quant.	00

D - Selecione um Produto da Lista

Quant. 00

Observações: Descreva detalhes de seu pedido, como cor desejada ou outras características que deseje informar.

ACESSÓRIOS

A - Selecione um Produto da Lista

Quant. 00

Produtos

B - Selecione um Produto da Lista

Quant. 00

Desejados

C - Selecione um Produto da Lista

Quant. 00

D - Selecione um Produto da Lista

Quant. 00

FRETE POR CONTA DO CLIENTE

DEPOSITO BANCÁRIO:

BRADESCO - Agência 1200 - Conta Corrente 3575-0

BANESTES - Banco 021 - Agência 091 - Conta Corrente 9247545

Enviar Solicitação de Compra



NAUTIFIBRA IND. E COM. DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO
Rua Alan Kardec, n. 471 - Bairro Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES

Antônio - Tel: 27 3082-8496 (Móvel) - 27 3329-7639 (Fábrica) - Cel: 27 99256-8844 (Claro) / 27 99911-5700 (Vivo)

E-Mail: antonio@nautifibra.com.br



- [Home](#)
- [A Empresa](#)
- [Nossos Produtos](#)
- [Pedidos](#)
- [Expediente](#)
- [Contato](#)

Nossos produtos

Pedalinho Cisne

Altura: 2,00m
Comprimento: 2,90m
Largura: 1,60m

Capacidade: 2 Adultos e Uma Criança

Preço: R\$ 2.999,00



Clique na foto para ampliá-la

Pedalinho Comum

Altura: 1,00m
Comprimento: 2,70m
Largura: 1,60m

Capacidade: 2 Adultos e Uma Criança

Preço: R\$ 2.499,00



Clique na foto para ampliá-la

Sapo Escorregador

Altura:
Comprimento:
Largura:

Preço: R\$ 6.199,00



Clique na foto para ampliá-la

Pelicano Escorregador

Altura: 2,70m
Comprimento: 4,40m
Largura: 2m

Preço: R\$ 6.499,00



Clique na foto para ampliá-la

Foquinha (Chavariz)

Altura:
Comprimento:
Largura:

Preço: R\$ 699,00



Clique na foto para ampliá-la

Cavalo Marinho

Altura:
Comprimento:
Largura:

Preço: R\$ 799,00



Clique na foto para ampliá-la

Bengala (Chavariz)

Altura: 2m
Largura: 25cm

Preço: R\$ 599,00



Clique na foto para ampliá-la

Lápis (Chavariz)

Altura: 2m
Largura: 25cm

Preço: R\$ 599,00



Clique na foto para ampliá-la

Pedalinho com Toldo

Altura: 1.00m
Comprimento: 2.75m
Largura: 1.50m

Pedalinho para 4 lugares

Preço: R\$ 3.349,00



Clique na foto para ampliá-la

Cadeira

Altura:
Comprimento:
Largura:

Preço: R\$ 200,00



Clique na foto para ampliá-la

(51) 9988.6496

reservados.

fibrani@fibrani.com.br



www.Hullen.me © Todos os direitos



- Barcos
- Caique
- Caique c/ Bagageiro
- Caique Triplo
- Canoa Canadense
- Geral
- Pedalinhos



PRODUTOS Barcos

Compartilhe   

Fotos



 ESTOU INTERESSADO  INDICAR PARA UM AMIGO

Barco Azul em Fibras de Vidro 3,06 m

BARCO EM FIBRA DE VIDRO

Capacidade para duas pessoas mais bagagem
Quilha no assoalho reforçada e dois bancos
Escolha das cores por conta do cliente;
Pintura PU Automotiva, material da marca Sherwin Williams
Peso adequado para ser transportada sobre o rack de teto de automóveis
Produto VENDIDO para Bandeirantes - SC;
Fabricação própria no Oeste de Santa Catarina

Medidas:

Comprimento	3,06 m
Largura Central	1,14 cm
Largura Traseira	97 cm
Largura Banco	15 cm
Quilha	2 cm
Altura Interna	33 cm

Volume da carga	0,98 m³
CEP de origem	89900-000
Peso aproximado:	19 kg
Taxa de Juros:	3% a.m.

Frete:

Distrito Federal	
Brasília	R\$ 310,00

Mato Grosso

Cuiabá	R\$ 400,00
--------	------------

Mato Grosso do Sul

Campo Grande	R\$ 370,00
--------------	------------

Paraná

Curitiba	R\$ 250,00
Interior	R\$ 280,00

Rio Grande do Sul

Porto Alegre	R\$ 280,00
Interior	R\$ 300,00

São Paulo

São Paulo	R\$ 300,00
Interior	R\$ 320,00

Santa Catarina

Florianópolis	R\$ 180,00
Interior	R\$ 200,00

Cotações para outras cidades clique em > Estou Interessado logo abaixo das fotos ao lado, assim entraremos em contato em breve.

Por R\$ 1.050,00

ou parcelado em:

2 X 540,75 = R\$ 1.081,50

3 X 371,00 = R\$ 1.113,00

4 X 286,12 = R\$ 1.144,50

000010

Valor: **R\$ 1.050,00**

© 2014 | FIBRAS CARON | Rua Villy Barão, 1871 - São Roldão - São Miguel do Oeste - SC | atendimento@fibras-caron.com.br | (49) 3526.7597



Este site também pode ser acessado via iPad/Tablet. Mobilidade para você fazer bons negócios.

[Mapa do Site](#)

[Quem Somos](#)

[DBlinks](#)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

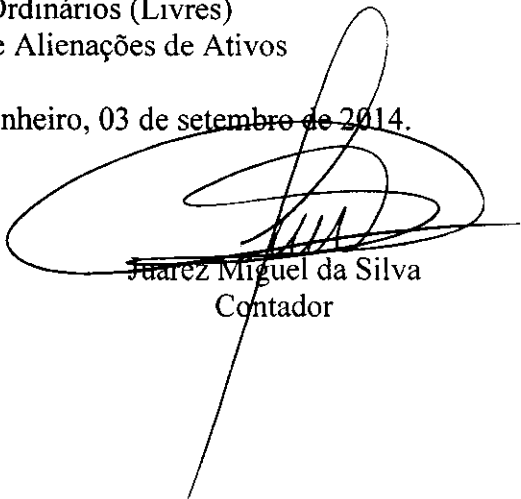
Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra

Valor Máximo Estimado: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

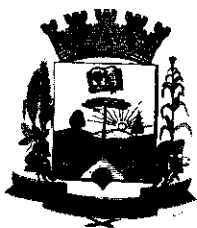
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 197/2014

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.


Oziel Nelvert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

EMIÇÃO: 03/09/2014

ABERTURA: 18/09/2014 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 18 de setembro de 2014, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Aquisição de pedalinhas e bote de fibra**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigam a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

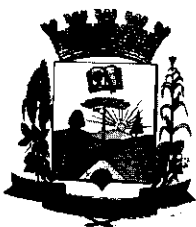
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de pedalinhas e bote de fibra**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

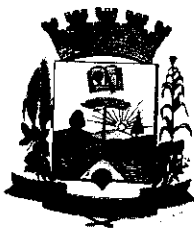
6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2014
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

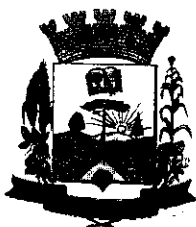
9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos de real) a R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme decisão por item.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

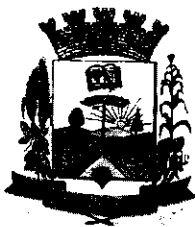
10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

13. DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo do Contrato de Fornecimento conforme minuta do **Anexo VII**, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O Município de Fernandes Pinheiro poderá quando o convocado não assinar o Contrato de Fornecimento ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sem custo adicional, conforme necessidade mínima, com solicitação no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

14.2 O prazo de validade do contrato é de 3 (três) meses.

14.3 Os materiais serão fornecidos conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta do Contrato – Anexo VII deste Edital.

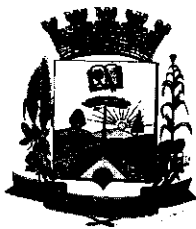
14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Emitir a Ordem de Fornecimento para cada aquisição;

17.1.2 Fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados no período de vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

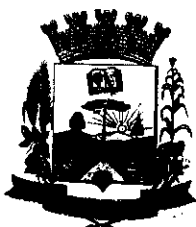
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, quantidades e preços máximos:**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Pedalinhos modelo "cisne – prolongamento com pescoço e cabeça e base com formação imitando asas na parte lateral/traseira de cada lado", com capacidade para 2 pessoas adultas e 1 criança com soma "mínima" de peso de 250 kilos, nas dimensões "mínimas de 1,50 m de largura, 2,50 m de comprimento e 2,00 m de altura. Os pedalinhos deverão ser fabricados em resina de poliéster e reforçados com fibra de vidro. A parte inferior externa do pedalinho, que ficará em contato permanente com a água deverá ser pintado em primeira demão com Primer e segunda demão com tinta automotiva especial para superfícies em contato com a água. As demais faces externas deverão ser pintadas com tinta automotiva. Os pedalinhos deverão ser pintados no corpo e pescoço na cor branca e a parte inferior externa cores diversas, um a um. A cabeça do "cisne" deverá apresentar pintura produzida, ou seja, pintura de olhos, bico e face.	un	6	R\$ 3.080,00
2	Bote de fibra de vidro, mínimo 3 ocupantes, com no mínimo 3 metros de comprimento, com 2 remos, 2 bancos fixos	un	1	R\$ 1.770,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

000024

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº 095/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

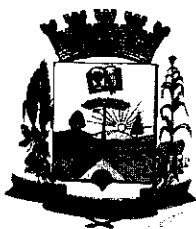
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014**

000005

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial nº 095/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

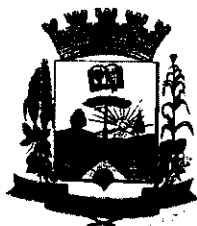
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

000020

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial nº 095/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

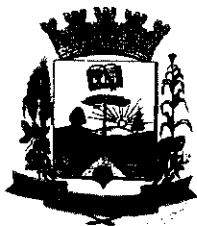
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

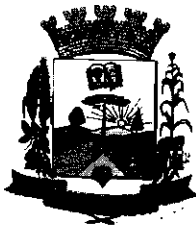
CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Pedalinhos modelo "cisne – prolongamento com pescoço e cabeça e base com formação imitando asas na parte lateral/traseira de cada lado", com capacidade para 2 pessoas adultas e 1 criança com soma "mínima" de peso de 250 kilos, nas dimensões "mínimas de 1,50 m de largura, 2,50 m de comprimento e 2,00 m de altura. Os pedalinhos deverão ser fabricados em resina de poliéster e reforçados com fibra de vidro. A parte inferior externa do pedalinho, que ficará em contato permanente com a água deverá ser pintado em primeira demão com Primer e segunda demão com tinta automotiva especial para superfícies em contato com a água. As demais faces externas deverão ser pintadas com tinta automotiva. Os pedalinhos deverão ser pintados no corpo e pescoço na cor branca e a parte inferior externa cores diversas, um a um. A cabeça do "cisne" deverá apresentar pintura produzida, ou seja, pintura de olhos, bico e face.	un	6	
2	Bote de fibra de vidro, mínimo 3 ocupantes, com no mínimo 3 metros de comprimento, com 2 remos, 2 bancos fixos	un	1	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

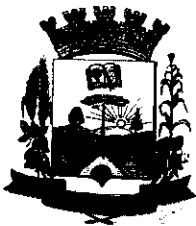
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000093

condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial nº 095/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

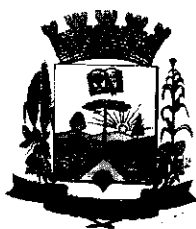
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/____

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

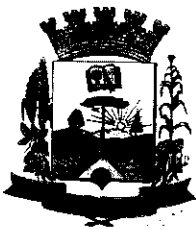
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, Lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de pedalinhos e bote de fibra**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

000031

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias a contar da instalação e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a Ordem de Fornecimento, nos CNPJ abaixo, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014-PMFP:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná
CEP: 84.535-000**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00300 00501 Receitas de Alienações de Ativos

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

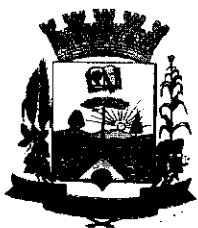
CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sem custo adicional, conforme necessidade mínima, com solicitação no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º - O prazo de validade do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **4 (quatro) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos devem ter garantia mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRODUTOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 095/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de pedalinhos e bote de fibra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

000035

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

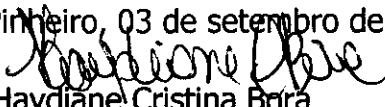
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

a

fica aditivado em mais R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), alterando o total para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

atada: ORION ALARMES E MONITORAMENTO LTDA ME

J: 10.665.686/0001-93
02/09/2014

Termo de Alteração do Contrato 465/2013
Prazo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de monitoramento de alarme predial, tendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Alteração de Prazo: mais 12 (doze) meses, com término em 03/09/2015.

Ação de Valor: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor aditivado em mais R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), alterando o total para R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

atada: ORION ALARMES E MONITORAMENTO LTDA ME

J: 10.665.686/0001-93
02/09/2014

Termo de Alteração do Contrato 466/2013
Prazo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de monitoramento de alarme predial, tendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação de Prazo: Em mais 12 (doze) meses, término em 03/09/2015.

Ação de Valor: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor aditivado em mais R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), alterando o valor para R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

atada: ORION ALARMES E MONITORAMENTO LTDA ME

J: 10.665.686/0001-93
02/09/2014

Termo de Alteração do Contrato 467/2013
Prazo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de monitoramento de alarme predial, tendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ação de Prazo: Em mais 12 (doze) meses, término em 03/09/2015.

Ação de Valor: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor aditivado em R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), alterando o valor para R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

atada: ORION ALARMES E MONITORAMENTO LTDA ME

J: 10.665.686/0001-93
02/09/2014

Termo de Alteração do Contrato 468/2013
Prazo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de monitoramento de alarme predial, tendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação de Prazo: Em mais 12 (doze) meses, término em 03/09/2015.

Ação de Valor: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor aditivado em R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

atada: ORION ALARMES E MONITORAMENTO LTDA ME

J: 10.665.686/0001-93
02/09/2014

Termo de Alteração do Contrato 557/2013
Prazo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de monitoramento de alarme predial, tendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

Objeto: Aquisição do pedalinho e bote de fibra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2014

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/09/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de Jiu-Jitsu, para ações da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2014

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/09/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2014

Objeto: Aquisição de coletes salva-vidas e bolas de salvamento.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 08/09/2014 às 08:30 horas do dia 18/09/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 18/09/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 18/09/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9DF749DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2014

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/09/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F6EEBBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 154/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares, a partir de 01/09/2014, concedida pela portaria nº 049/2013, a JOSANE APARECIDA ALVES PIRES, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 66-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DE-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 04 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:16018321

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 190/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 363/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, JOSANE APARECIDA ALVES PIRES BORTOLETTO, RG nº. 6.399.505-3 (PR), CPF nº.

000.592.399-99, do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 066-1, a partir de 01/09/2014.

Parágrafo único - Nomeada pelo decreto nº 011 de 01/08/1997, exerceu o cargo no período de 01/08/1997 a 01/09/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DE-SE CONHECIMENTO.

000037

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6D9F0108

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4FA537F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2014

Objeto: Aquisição de coletes salva-vidas e boias de salvamento.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 08/09/2014 às 08:30 horas do dia 18/09/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 18/09/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 18/09/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

000038

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ 000039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A/c Comissão de Licitação

Senhores

Informo que, em virtude da ultima reunião da comissão de organização da 2ª festa da Costela e Chimarrão, verificou-se a necessidade de readequação dos eventos a serem promovidos na festa, em conciliação as festividades de Natal.

Precisando rever o projeto financeiro e as necessidades emergenciais de aplicação nas festividades, a comissão decidiu por não adquirir os pedalinhos, botes, coletes e enfeites natalinos de maior tamanho, para fins de reprogramação das despesas.

Assim, solicito a suspensão do processo licitatório dos referidos itens.

Atenciosamente


ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação deste Departamento Jurídico, processo de Pregão, na forma Presencial nº 095/2014, versando a **aquisição de pedalinhas e bote de fibra**, no qual a Pregoeira Oficial, Sra. Haydiane Cristina Bora, solicita análise sobre a decisão administrativa de readequação do objeto.

O Aviso de Licitação foi devidamente publicado nos jornais oficiais, cuja abertura do certame foi marcada para o dia 18 de setembro do corrente ano, conforme informações e especificações contidas no instrumento convocatório.

Contudo, identificou-se através de informação da Secretária Municipal de Administração que o objeto, a ser adquirido, inicialmente para 2ª Festa da Costela e Chimarrão, tornou-se inoportuno, em decorrência da revisão de projeto e as necessidades emergenciais.

Destarte, não restam dúvidas de que a adversidade deparada neste certame enseja a revogação do processo licitatório nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, devido à eminente razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Para o renomado Marçal Justen Filho (in Comentários a lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed., São Paulo, Dialética, pág. 463), "a Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática e manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. Nesse sentido, a Lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de "fato superveniente devidamente comprovado".



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

Tendo em vista que a citada circunstância imprevisível ocorreu antes da abertura e julgamento das propostas deste feito, é plenamente possível a revogação da licitação, em razão de interesse público, já que a aquisição do objeto tornou-se inconveniente e inoportuno.

ISTO POSTO, esta Assessoria Jurídica opina pela REVOGAÇÃO do Pregão na forma Presencial nº 095/2014, desta Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 08 de setembro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Avogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

000012

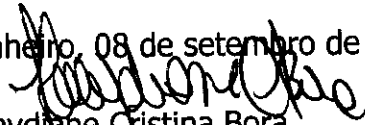
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

mente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através do responsável pela coordenação e organização dos serviços, por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

14 de julho de 2014 | Nº 82600 GERENCIAMENTO E CONTROLE

DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

dos equipamentos no final do dia e comunicará ao Secretário Municipal da pasta qualquer desfalque ou desvio dos mesmos;

VI. Os condutores/motoristas da frota municipal deverão manter em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veículo com o qual executam suas atividades funcionais.

DA POLÍTICA DISCIPLINAR

e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e será compelido a indenizar o erário público, através de desconto em folha de pagamento ou por DAM - Documento de Arrecadação Municipal § 4º - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário

Art. 19 - Esta publicação terá validade por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de nulidade, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

08 de setembro de 2014

BERNARDO ROVER

Prefeito Municipal

000043

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2014

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bota de fibra.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2014

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2014

Objeto: Aquisição de coletes salva-vidas e bolas de salvamento.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos, diversas modalidades.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

Objeto: Aquisição de sistema anti-vírus para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

Objeto: Aquisição de calculadoras de mão para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2014, às 16:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná
CNPJ 16.181.823/0001-00
Av. Remis João Loss, 800 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP: 84.535-000
FONE/FAX (42) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 151/2014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 320/2007, que regula o uso e ocupação do solo,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial APOEMA, objeto de matrícula nº 5.452, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, com área total de 44.000,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) contendo 10 (dez) quadras e 108 (cento e oito) lotes.

§ 1º - Da área total, estipulada no caput, 32.185,25 m² (trinta e dois mil, cento e noventa e três e cinco metros quadrados) serão destinadas à construção de residências.

§ 2º - Da área total, estipulada no caput, 10.814,75 m² (dez mil, oitocentos e quinze e quatro e sete metros quadrados) serão destinados ao sistema de drenagem, distribuídos pelas ruas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J".

§ 3º - Da área total, estipulada no caput, 2.541,52 m² (dois mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados) serão destinados ao sistema de drenagem.

§ 4º - Da área total, estipulada no caput, 9.068,90 m² (nove mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), serão destinados à área verde de reserva legal.

Art. 2º - De acordo com as disposições da Lei nº 5.750/2006, as áreas destinadas pelo presente Decreto à Lei nº 9.785/2006, a partir da data do registro do presente Decreto, serão as áreas destinadas às vias públicas, a área verde, conforme projeto e memorial descritivos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CONHEÇA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

em 08 de setembro de 2014.

COEL REVERTI
Prefeito Municipal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Gomes Projetos e Assessoria LTDA, torna público que requereu ao IAP a LICENÇA PRÉVIA, para Condomínio Residencial, a ser implantado na Rua Carlos e Antonia Koppe S/N, CEP 84500-000, bairro Camacú, Itaiti, PARANÁ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Cultura e Esportes - CEBSSCE da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDIM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2014, que será realizada no dia 30 de setembro de 2014, às quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Rio Azul

Expede-se o presente Edital para ampla participação pública, visando ao aperfeiçoamento popular, para fins de alcance dos fins das áreas de Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 05 de setembro de 2014.

Maria da Conceição Burko

Secretaria Municipal de Saúde

Jane Luiz Skalesz Goides

Domingos

Presidente

Comissão de Educação, Saúde, Bem-Estar Social, Cultura e Esportes

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EDDEC070

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

Objeto: Aquisição de calculadoras de mão para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/09/2014, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:771AB23B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
095/2014

Objeto: Aquisição de pedalinhos e bote de fibra.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:590363D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
096/2014

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

000041

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8CC2066A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 099/2014

Objeto: Aquisição de coletes salva-vidas e boias de salvamento.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de readequação do projeto atividade para as festividades do município.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C2AF958

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Provence Veículos Ltda
CNPJ: 07.681.092/0001-61

OBJETO: Substituição de parabrisa de veículo Van Jumper, Citroen, da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.222,15 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC042C92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 155/2014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 044
 páginas numeradas de 0000
94 e vão por mim rubricadas
 P.M.F. Pinheiro, em 09/09/14
Rayphone Beto
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém _____
 páginas numeradas de _____
 e vão por mim rubricadas
 P.M.F. Pinheiro, em _____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO